TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

Anexo II

(a que se refere o § 2° do art. 33 da Instrução Normativa GPR n. 62, de 17 de janeiro de 2020, com redação dada pela Instrução Normativa GP n. 141/2025)

DECLARAÇÃO DE USO DE VEÍCULO PRÓPRIO EM VIAGEM A SERVIÇO

DECLARO, para efeito de indenização de despesas com combustível, na forma do § 2º do art. 33 da Instrução Normativa GPR n. 62, de 17 de janeiro de 2020, que utilizei veículo particular em viagem a serviço, conforme especificado no Pedido Eletrônico de Reembolso de Despesa com Transporte:

Nome:_____

Pasta Funcional: _____

Lotação:_____

Placa do veículo:_____

Finalidade da viagem (mencionar tipo do evento , localidade e período de realização):_____

ESTOU CIENTE DE QUE:

1. Deverei lançar no Pedido Eletrônico de Reembolso de Despesa com Transporte a origem e o destino da viagem, além das respectivas datas de ida e volta.

2. Os comprovantes dos documentos exigidos na Instrução Normativa GPR n. 62, de 17 de janeiro de 2020, devem ser digitalizados e juntados diretamente no aludido sistema.

3. As datas dos deslocamentos devem guardar consonância com o período de realização do evento.

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Instrução Normativa n. 62, de 17 de janeiro de 2020. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4252, 27 jun. 2025. Caderno Administrativo. Anexo II, p. 2.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

4. A omissão de informação ou o registro de informação falsa nesta declaração sujeitará o declarante às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Local e data:

Assinatura

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Instrução Normativa n. 62, de 17 de janeiro de 2020. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4252, 27 jun. 2025. Caderno Administrativo. Anexo II, p. 2.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial